



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rua Pedro Lessa, 36 - 9º andar, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-030
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.218263/2024-84

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2024
PROCESSO Nº 35014.218263/2024-84
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III E A EMPRESA TRUNFO SERVICOS LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e alterado pelo DECRETO Nº 10.995, DE 14 DE MARÇO DE 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº29.979.036/0614-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua Superintendência Regional Sudeste III, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro, Rio de Janeiro-RJ neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **IZANIL DE PAULA CAVALERO**, matrícula 1341374, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], cargo para o qual foi nomeado através da Portaria PRES/INSS nº 1.075, de 29 de maio de 2026, publicada no DOU nº 101, seção 2, página 102, de 01 de junho de 2026 de um lado e, de outro lado, a empresa TRIUNFO SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua das Bandeiras, nº 45-A, bairro Indaiá em Belo Horizonte/MG no CNPJ/MF sob nº13.386.914/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Roberto Costa Pinto, portador do CPF Nº. [REDAZIDO], e de acordo com o que consta no correspondente processo administrativo nº 35014.218263/2024-84 resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, originalmente celebrado em 20/06/2024, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2024, por mais 12(doze) meses, a partir de 20/06/2026 até 20/06/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60(sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ 140.017,66 (cento e quarenta mil, dezessete reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$1.680.211,92 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato nº 08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2026, Programa de Trabalho: 250679 339033; Fonte: 1049000235; Natureza da Despesa: 339033; Plano Interno: TRANSPORTE 1, tendo sido emitida Nota de Empenho 288 de 17/06/2026 e Programa de Trabalho: 250679; Fonte: 1049000235; Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: TRANSPORTE 1; Nota de Empenho nº 289 de 17/06/2026 (SEI25837661 e 25837681).

PARÁGRAFO ÚNICO: Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia conforme estipulado no item 22.1 do Termo de Referência. No mesmo prazo da apresentação da garantia, a Contratada deverá comprovar o cumprimento integral do estipulado.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 08/2024, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste de preços

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

RIO DE JANEIRO, 19 DE JUNHO DE 2026

IZANIL DE PAULA CAVALERO

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e LogísticaSRIII

JOSÉ ROBERTO COSTA PINTO

Triunfo Serviços Ltda

testemunhas:

DACIA MARIA FERREIRA DE SANTANA
cpf.: [REDACTED]

ALBA ARAUJO MACIEL DA SILVA
cpf.: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ALBA ARAUJO MACIEL DA SILVA**, **Técnico do Seguro Social**, em 19/06/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DACIA MARIA FERREIRA DE SANTANA**, **Técnico do Seguro Social**, em 19/06/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZANIL DE PAULA CAVALERO**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO COSTA PINTO**, **Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25873301** e o código CRC **C0032351**.